



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG EM MARÇO DE 2021**

**Edital 03/2020**

A Comissão dos Programas de Residência Médica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., conforme dispõe a legislação vigente, comunica que do dia 14 de setembro a 14 de outubro de 2020 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ingresso no ano de 2021.

O presente Edital complementa o Edital de Seleção da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), para Ingresso na Residência Médica, doravante denominado Exame AMRIGS 2020, publicado pela Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIS), no endereço <https://www.amrigs.org.br/exame>.

**1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E NÚMERO DE VAGAS**

No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos no Edital do Exame AMRIGS 2020:

<b>PROGRAMAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>Nº Vagas ofertadas</b>	<b>Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R1)</b>	<b>Vagas Reservadas para as Forças Armadas (*)</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Anestesiologia	03 anos	03	03	0	Não
Programa de pré-requisito em área de Cirurgia Básica	02 anos	02	02	0	Não
Cirurgia Geral	03 anos	03	03	0	Não
Clínica Médica	02 anos	10	10	0	Não
Infectologia	03 anos	02	02	0	Não
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	25	24	01	Não
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	03	03	0	Não
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	03	02	01	Não
Pediatria	03 anos	05	05	0	Não

(\*) Dentre as vagas ofertadas acima, os programas assinalados possuem vagas reservadas para médicos prestando o serviço militar obrigatório. Se estes médicos não comparecerem para a matrícula, as vagas serão preenchidas pelos candidatos suplentes do presente Edital.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. **As inscrições para a Etapa 1: Exame AMRIGS/2020, serão realizadas de 14 de setembro de 2020 a 14 de outubro de 2020, diretamente e exclusivamente no site [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).** As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 17 (dezesete) horas do dia determinado no cronograma de execução.

2.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, conforme informações contidas no Edital de Abertura 01/2020 da AMRIGS.

2.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos do Exame AMRIGS/2020 e não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica por instituição.

2.4. Condições para a inscrição no Processo Seletivo:

- a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte em 2020 de Curso de Medicina em escola brasileira ou, se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

2.5. Durante o processo de inscrição será gerado o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS/2020 com as taxas dos PRM que o candidato optou. No caso da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, o valor é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

2.6. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

2.7. Para isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no site: [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

2.8. O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado para a FUNDATEC, Assunto: Prova 2020 – AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000. O formulário de isenção deverá ser entregue pessoalmente ou postado via sedex, durante o período constante no cronograma de execução.

2.9. As demais informações devem ser lidas na íntegra no Edital de Abertura 01/2020 da AMRIGS, publicado no site [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

## 3. PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS e a segunda, de caráter classificatório, por meio de Análise Curricular.

### 3.1. **ETAPA 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, peso 90,0 (noventa)

3.1.1. Será constituída pelo Exame AMRIGS/2020, aplicado no dia 22 de novembro de 2020.

3.1.2. Todas as informações referentes à primeira etapa do Processo Seletivo são de responsabilidade da AMRIGS e devem ser consultados no Edital de Abertura 01/2020 da AMRIGS e no site [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

### **3.2. ETAPA 2: ANÁLISE CURRICULAR**, peso 10,0 (dez).

3.2.1. A AMRIGS divulgará no dia 15 de dezembro de 2020, no site [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), o relatório dos candidatos classificados por instituição.

3.2.2. Para esta etapa, o número de candidatos selecionados por Programa de Residência Médica será: Anestesiologia – até 90 candidatos, Área de Cirúrgica Básica (2 anos) – até 60 candidatos, Cirurgia Geral – até 90 candidatos, Clínica Médica – até 100 candidatos, Infectologia – até 60 candidatos, Medicina de Família e Comunidade – até 120 candidatos, Obstetrícia e Ginecologia – até 90 candidatos, Ortopedia e Traumatologia – até 90 candidatos, Pediatria – até 100 candidatos. A listagem será divulgada em ordem classificatória obedecendo rigorosamente à nota da Prova Escrita – Exame AMRIGS/2020, em ordem decrescente.

3.2.3. Para todos os Programas de Residência Médica, no caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao número de candidatos por vagas, serão selecionados para a segunda etapa todos os candidatos que se encontrem nesta situação.

3.2.4. A partir do relatório dos candidatos classificados por instituição, divulgado pela AMRIGS, a COREME/FURG divulgará no dia 16 de dezembro de 2020, através do site: [www.siposg.furg.br/residencia](http://www.siposg.furg.br/residencia), a relação de candidatos classificados para a segunda etapa cujos currículos serão analisados.

**3.2.5. O ENVIO DO CURRÍCULO PARA A COREME/FURG deve ser realizado de 16 a 18 de dezembro de 2020, exclusivamente através do site [www.siposg.furg.br/residencia](http://www.siposg.furg.br/residencia). Os candidatos deverão efetuar a inscrição no site [www.siposg.furg.br/residencia](http://www.siposg.furg.br/residencia) e anexar o currículo contendo a documentação comprobatória dos títulos.**

**3.2.6. O currículo e a documentação comprobatória dos títulos devem ser anexados em arquivo no formato PDF e organizados seguindo a ordem indicada numericamente no Quadro de Valorização Curricular**, que segue anexo a este edital.

**3.2.7. A segunda etapa consiste exclusivamente na análise do currículo dos candidatos classificados pelo Exame AMRIGS/2020. Portanto, enviar o currículo e anexar a documentação comprobatória dos títulos é obrigatório. Caso contrário, o candidato será automaticamente desclassificado.**

3.2.8. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios não terá pontuação nos itens não comprovados.

3.2.9. Não serão aceitos documentos entregues por correios, e-mail ou pessoalmente, nem posteriormente às datas previstas neste edital.

3.2.10. A análise curricular será realizada pela banca examinadora da especialidade pretendida pelo candidato, formada por, no mínimo, 01 (um) médico supervisor, 01 (um) médico preceptor e 01 (um) médico residente.

3.2.11. Será atribuída pontuação conforme critérios apresentados no Quadro de Valorização Curricular, que segue anexo a este edital.

3.2.12. Assim como a FUNDATEC, a COREME/FURG não se responsabiliza por currículos não cadastrados ou por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos arquivos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.13. A segunda etapa do Processo Seletivo Público é de responsabilidade da COREME/FURG e todas as informações serão disponibilizadas através do site: [www.siposg.furg.br/residencia](http://www.siposg.furg.br/residencia).

## 4. BONIFICAÇÕES

4.1. Para a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM N° 2, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução CNRM N° 35, de 9 de janeiro de 2018.

4.2. Os candidatos deverão informar no currículo sobre a participação, anexando a comprovação por meio da Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS, ou a cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, registrado na CNRM/SESu/MEC, imediatamente após o término das atividades do Programa.

4.3. Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM.

## 5. CANDIDATO ESTRANGEIRO OU BRASILEIRO FORMADO NO EXTERIOR

5.1. Para os ESTRANGEIROS com curso médico no exterior, além dos documentos estabelecidos para inscrição e matrícula, deverão ser apresentadas fotocópias autenticadas:

- a) visto de permanência no país;
- b) do diploma revalidado;
- c) do registro no CRM-RS;
- d) do certificado de proficiência em português;
- e) fotocópia do passaporte / visto ou registro nacional de estrangeiro.

5.2. Para candidatos BRASILEIROS que realizaram sua graduação no exterior, além dos documentos estabelecidos para inscrição e matrícula, deverão ser apresentadas fotocópias autenticadas:

- a) do diploma revalidado pelas autoridades nacionais competentes;
- b) do registro no CRM-RS.

## 6. RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados da Etapa 1: Exame AMRIGS/2020, ocorrerá nos períodos determinados no Cronograma de Execução, publicado no site [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

6.2. A divulgação do resultado da Etapa 2: Análise Curricular, ocorrerá **no dia 04 de janeiro de 2021**, no site [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia).

6.3. O resultado final do processo seletivo, após recursos, será publicado no dia **06 de janeiro de 2021**, no site [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia).

6.4. O resultado final constitui-se da média ponderada da prova escrita (Exame AMRIGS 2020) peso noventa (90,0) e da análise do *Curriculum Vitae* com peso dez (10,0).

6.5. Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) nota do Exame AMRIGS/2020;
- b) nota da Análise Curricular;
- c) idade (superior).

6.6. Cada especialidade divulgará os seus resultados, independente das demais especialidades. Não serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou correio.

## 7. RECURSOS

7.1. Os recursos da Etapa 1: Exame AMRIGS/2020, seguirão os prazos e as orientações constantes no Edital de Abertura 01/2020 da AMRIGS, publicado no site [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

7.2. Na Etapa 2: Análise Curricular, os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, após a publicação do resultado. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser encaminhados no dia 05 de janeiro de 2021, através do site: [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia), respeitando o cronograma descrito no item 13.

7.3. Não será aceito recurso interposto por via postal, fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não o especificado no item 7.2 deste edital.

7.4. O recurso deverá ser individual, objetivo e devidamente fundamentado. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado.

7.5. A análise dos recursos da Etapa 2 será realizada dia 06 de janeiro de 2021, pela banca examinadora oficialmente designada para cada especialidade, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

7.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, a decisão final da banca examinadora será divulgada no dia 07 de janeiro de 2021, sendo irrecurável. O candidato não poderá apresentar outras razões ou repetir manifestações referentes ao recurso já interposto.

## **8. MATRÍCULA E CONTRATO DE BOLSA DE ESTUDO EM RESIDÊNCIA MÉDICA**

8.1. A convocação dos classificados para matrícula será divulgada de acordo com o resultado final, a partir de 07 de janeiro de 2021 no site: [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia).

8.2. Os classificados até o número de vagas por especialidades de Residência Médica deverão realizar a sua matrícula junto à COREME/FURG, e assinar o Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica junto à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP.

8.3. As datas, horários e locais para a matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica serão informados posteriormente, no site [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia), de acordo com o Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em razão da pandemia de COVID-19.

8.4. Para a realização de matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica é obrigatório:

- a) Preenchimento da ficha de matrícula, que estará disponível no site [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia);
- b) 1 foto 3x4;
- c) Fotocópia legível do documento de identidade com data de expedição (frente e verso);
- d) Fotocópia legível Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- f) Fotocópia legível do Título Eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Fotocópia legível do Certificado de Reservista (Serviço Militar);
- h) Fotocópia legível do Número da Inscrição Previdência Social (INSS) ou PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível Certificado de conclusão de graduação em medicina (cópia legível frente e verso). Observação: A declaração de conclusão da graduação em Medicina será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de conculinte do curso de medicina. No entanto, o diploma de graduação deverá ser apresentado pelo Médico Residente até 01 de março de 2021;
- j) Fotocópia legível da carteira de Identidade Profissional de Médico do Rio Grande do Sul (cópia frente e verso). Observação: O médico residente que realizar a matrícula e ainda não possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul deverá fazê-lo até 10 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula;
- k) Fotocópia legível do comprovante de CONTA SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL no nome do médico residente;

- l) Fotocópia legível do Comprovante de Endereço. Observação: comprovante de endereço oriundo de outras cidades/estados será aceito em caráter provisório, o endereço residencial definitivo em Rio Grande deverá ser entregue na COREME até o dia 31/03/2021.
- m) Informação do tipo sanguíneo e Fator Rh;
- n) Informação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- o) O candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior, além dos itens descritos acima, deverá apresentar a fotocópia dos documentos descritos no item 5 deste edital;

8.5. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste edital.

8.5. O Candidato classificado que não efetuar a matrícula, com a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido no site: [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia), será considerado desistente e automaticamente desclassificado, sem aviso prévio.

8.6. A assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, junto à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP será realizada presencialmente, em data, horário e local, divulgados posteriormente, no site [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia), de acordo com o Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em razão da pandemia de COVID-19.

8.7. Realizarão a assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, apenas os candidatos que cumpriram as exigências para a matrícula, dentro do prazo estabelecido no site: [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia).

8.8. No momento da assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, os candidatos deverão apresentar as vias originais da documentação exigida para a matrícula.

8.9. Em casos de matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica e a indicação da especialidade na qual o candidato foi aprovado. No ato da matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, o procurador deverá apresentar seu documento de identidade e as vias originais da documentação exigida para a matrícula.

8.10. O candidato ou procurador, que não comparecer, com a documentação exigida, para a assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, no período estipulado no site: [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia), será considerado desistente e perderá o direito à vaga no Programa de Residência Médica pretendido.

8.11. Em hipótese alguma será enviada correspondência, e-mail ou telefonema chamando o classificado ou o suplente, pois é de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, bem como o acompanhamento das divulgações no site: [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia), de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

8.12. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste Edital impede o ingresso do candidato na Residência Médica.

## **9. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

9.1. Caso o candidato inicialmente selecionado não ocupe a vaga disponibilizada, dentro do prazo estipulado, será considerado desistente e perderá o direito à vaga, abrindo assim a convocação de suplente para matrícula, obedecendo a ordem de classificação.

9.2. A convocação de suplentes será divulgada no site: [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia). Cada especialidade realizará a sua divulgação, bem como o dia e horário da matrícula, independente das demais especialidades. Não haverá chamamento por telefone, e-mail ou correio.

9.3. O suplente terá o prazo de 1 (um) dia útil para a matrícula, após divulgação da convocação. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, novamente via site [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia), seguindo a ordem de classificação e as mesmas regras estabelecidas, e assim sucessivamente, até esgotar a lista de candidatos que realizaram a segunda etapa.

## 10. DESISTÊNCIA

10.1. O candidato que realizou a matrícula e não tiver interesse em cursar o Programa de Residência Médica escolhido deverá encaminhar à COREME/FURG o Termo de Desistência, devidamente preenchido e assinado.

10.2. O Termo de Desistência estará disponível no site: [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia) e deverá ser encaminhado à COREME/FURG, devidamente preenchido e assinado, através do e-mail [medicina@furg.br](mailto:medicina@furg.br).

**10.3. A não desistência formal do candidato implica no cadastramento do Residente no sistema oficial da Comissão Nacional de Residência Médica, como Médico Residente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., impossibilitando o ingresso em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado.**

## 11. AFASTAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

11.1. De acordo com a Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, todo médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano.

11.2. A concessão será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou.

11.3. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito, através de formulário que estará disponível no site [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia), até 05 dias após o recebimento, com apresentação da cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.

11.4. O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.

11.5. A vaga aberta em decorrência deste trancamento será preenchida se houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas neste processo seletivo e para o mesmo Programa de Residência Médica. O preenchimento dessa vaga observará, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção.

## 12. INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. De acordo com a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, os programas de Residência Médica iniciarão no dia **01 de março de 2021**. A data da reunião de integração dos Médicos Residentes será informada no site [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia).

12.2. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

12.3. A Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, determina que o ingresso dos candidatos, bem como seus suplentes, aprovados no Processo Seletivo poderá ocorrer até o dia 31/03/2021, no entanto, após o dia 15 de março de 2021 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

### 13. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL
14/09/2020 a 14/10/2020 até às 17h	<b>Período de inscrições da Etapa 1: Exame AMRIGS/2020</b>	<a href="http://www.amrigs.org.br">http://www.amrigs.org.br</a>
14/09 a 14/10/2020	Cadastramento do currículo na Etapa 1: Exame AMRIGS/2020	<a href="http://www.amrigs.org.br">http://www.amrigs.org.br</a>
15/10/2020	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.	<a href="http://www.amrigs.org.br">http://www.amrigs.org.br</a>
27/10/2020	Fundatec: Divulgação de listagem preliminar de inscritos com opção de programas de residência.	<a href="http://www.amrigs.org.br">http://www.amrigs.org.br</a> e <a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>
28/10 e 29/10/2020	Período de recursos e ajustes para a lista preliminar de inscritos.	<a href="http://www.amrigs.org.br">http://www.amrigs.org.br</a> e <a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>
04/11/2020	Divulgação da listagem definitiva de inscritos com opção de programas de residência.	<a href="http://www.amrigs.org.br">http://www.amrigs.org.br</a> e <a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>
22/11/2020	Aplicação do Exame AMRIGS/2020.	Cidade escolhida pelo candidato de acordo com a disponibilidade da AMRIGS/FUNDATEC
23/11/2020	Divulgação do gabarito preliminar.	<a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>
23/11/2020	Disponibilização da prova teórica-objetiva no site.	<a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>
24/11 e 25/11/2020	Período de recursos contra gabarito preliminar.	<a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>
02/12/2020	Divulgação do gabarito oficial e respostas dos recursos no site.	<a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>
04/12/2020	Divulgação de notas preliminares.	<a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>
04/12/2020	Divulgação das grades de respostas (mediante CPF e senha).	<a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>
07/12 e 08/12/2020	Período de recursos contra notas preliminares.	<a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>
11/12/2020	Divulgação de notas definitivas.	<a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>
15/12/2020	Divulgação do relatório de classificados por instituição.	<a href="http://www.amrigs.org.br">http://www.amrigs.org.br</a> e <a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>
16/12/2020	COREME/FURG divulga os candidatos classificados para a segunda etapa, cujos currículos serão analisados	<a href="http://www.siposg.furg.br/residencia">http://www.siposg.furg.br/residencia</a> (Selecionar o link da especialidade)
16/12 a 18/12/2020	<b>Período de inscrições da Etapa 2: Análise curricular</b> para envio dos currículos e documentos comprobatórios para a COREME/FURG	<a href="http://www.siposg.furg.br/residencia">http://www.siposg.furg.br/residencia</a> (Selecionar o link da especialidade)
21/12 a 29/12	Análise dos currículos e documentos comprobatórios pela banca examinadora	Local designado por cada banca examinadora
04/01/2021	Publicação do resultado preliminar da análise do currículo.	<a href="http://www.siposg.furg.br/residencia">http://www.siposg.furg.br/residencia</a> (Selecionar o link da especialidade)
05/01/2021	Data para recurso contra os resultados da análise do currículo.	<a href="http://www.siposg.furg.br/residencia">http://www.siposg.furg.br/residencia</a> (Selecionar o link da especialidade)
07/01/2021	Divulgação do resultado dos recursos.	<a href="http://www.siposg.furg.br/residencia">http://www.siposg.furg.br/residencia</a> (Selecionar o link da especialidade)
07/01/2021	Divulgação do resultado com a classificação final.	<a href="http://www.siposg.furg.br/residencia">http://www.siposg.furg.br/residencia</a> (Selecionar o link da especialidade)
Será divulgado posteriormente, de acordo com o Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em razão da pandemia de COVID-19.	Período de matrícula, entrega da documentação necessária e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica.	<a href="http://www.siposg.furg.br/residencia">http://www.siposg.furg.br/residencia</a> (Selecionar o link da especialidade)
Será divulgado posteriormente, de acordo com o Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em razão da pandemia de COVID-19	Primeira convocação de suplentes para eventuais vagas não preenchidas.	<a href="http://www.siposg.furg.br/residencia">http://www.siposg.furg.br/residencia</a> (Selecionar o link da especialidade)
Será divulgado posteriormente, de acordo com o Plano de Contingência da Universidade	Período de matrícula de suplentes, entrega da documentação necessária e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica.	<a href="http://www.siposg.furg.br/residencia">http://www.siposg.furg.br/residencia</a> (Selecionar o link da especialidade)



Federal do Rio Grande – FURG, em razão da pandemia de COVID-19		
<b>01/03/2021</b>	Início das atividades	<a href="#">A confirmar</a>

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções, para o processo de seleção, contidas neste edital.

14.2. Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site: [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia).

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora, juntamente à COREME.

Rio Grande, 24 de setembro de 2020.

Prof. Me. Guilherme Brandão Almeida  
Coordenador da COREME

Prof. Me. Milene Pinto Costa  
Vice-Coordenadora da COREME

**Quadro de Valorização Curricular**  
(Etapa 2 – Análise do Currículo)

Nome Candidato: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Presidente Banca: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR Máximo	PONTOS
<b>1. Formação Profissional</b>			
1.1.Avaliação da Faculdade de Origem no ENADE	Maior ou igual a 4,0 = 10,0 Maior 2 e menor 4 = 5,0 Entre 1 e 2 = zero	10,0	
1.2. Monitoria (min. 6m)	5,0 cada	20,0	
1.3.Bolsa iniciação científica (min. 6m)	5,0 cada		
1.4.Nota média das avaliações do internato	(Limite 10,0)	10,0	
<b>2. Produção Científica</b>			
2.1.Publicação Revistas Internacionais	5,0 (cada)	20,0	
2.2. Publicação Revistas Nacionais	4,0 (cada)		
2.3.Capítulo de Livro	5,0 (cada)		
2.4. Tema Livre(oral)	5,0 (cada)		
2.5. Tema Livre(pôster)	1,0 (cada)		
2.6.Resumos em anais (com certificado de apresentação)	1,0 (cada)		
<b>3. Experiência Profissional</b>			
3.1.Estágio extracurricular EXTERIOR (min 30 dias)	5,0 (cada)	10,0	
3.2.Estágio extracurricular (não considera est. opcional) (min 30 dias ou 120 horas)	2,0 (cada)		
3.3.Exercício profissional por no mínimo 6 meses	3,0 (cada)		
<b>4. Atividades de Atualização</b>			
4.1.Cursos (>20hs)	1,0 (cada)	10,0	
4.2.Congressos internacionais de especialidades	0,3 (cada sem limite)		
4.3.Congressos brasileiros e regionais de especialidades	0,2 (cada sem limite)		
4.4.Simpósios, jornadas, encontros	0,1 (cada sem limite)		
<b>5. Inglês</b>			
5.1.Certificado curso/prova de proficiência (nível avançado)	5,0	5,0	
<b>6. Outras Atividades</b>			
6.1.Projeto de Pesquisa aprovado ou em andamento	2,5 (cada)	15,0	
6.2.Projeto de Pesquisa aprovado e concluído	2,5 (cada)		
6.3.Participação em Ligas Acadêmicas	2,5 (cada)		
6.4.Representação Estudantil	2,5 (cada)		